



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL N° 984, DE 26 DE AGOSTO DE 1996.

" Dispõe sobre repasse de numerários"

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc,... e,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse, para a Comissão Organizadora dos Formandos da Fundação Universidade do Estado Mato Grosso - Campus Universitário de Alto Araguaia, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para a festa de formatura a ser realizada nos dias 13 e 14 de Setembro de 1.996.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 26 de agosto de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL